



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.176 /

“ESTABELECE DESCONTO PARA USO DOS SERVIÇOS TERMAIS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica estabelecido desconto de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor das tarifas para o uso dos serviços termais administrados pela Prefeitura Municipal, aos moradores de Poços de Caldas, estudantes e servidores públicos municipais, de acordo com o seguinte:

- I – para os moradores de Poços de Caldas, todas as terças e quintas-feiras;
- II – para os estudantes, todas as quintas-feiras;
- III – para os servidores públicos municipais, todos os dias.

Parágrafo único. Os beneficiários do desconto deverão comprovar sua situação através dos seguintes documentos:

- I – para os moradores, comprovante de residência de no mínimo 01 (um) ano na cidade e Carteira de Identidade;
- II – para os estudantes, Carteira de Identidade, Carteira de Estudante ou documento similar;
- III – para os servidores públicos municipais, Carteira de Identidade e holerite.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto nº 8.901/07, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE FEVEREIRO DE 2011.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


MARCO ANTÔNIO DIAS DE PAIVA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3846, de 24/02/2011.